



INSTITUTO DE FÍSICA
Universidade Federal Fluminense

**EDITAL INTERNO PARA INDICAÇÃO AO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
EDIÇÃO 2024**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal Fluminense (PPGF-UFF) vem tornar público o edital interno para estudantes de doutorado credenciados no programa candidatarem-se ao Programa institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) CAPES, no âmbito do edital nº 26/2024 da CAPES¹.

1. Objetivos

O objetivo do presente edital é abrir inscrição de candidatos para o Programa institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) CAPES, edição 2024, dentro os quais apenas um será selecionado, através de comissão interna nomeada pela Coordenação do PPGF-UFF, para indicação formal do programa.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2. Requisitos para a(o) Proponente

De acordo com o edital no. 26/2024 da CAPES, para poder concorrer à indicação do PPGF-UFF ao prêmio, a(o) proponente tem de:

- 2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou possuir o antigo visto permanente;
- 2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 2.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;
- 2.5. ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;
- 2.6. ter conhecimento do idioma estrangeiro conforme regras estabelecidas em cada edital da CAPES de seleção;
- 2.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 2.8. atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023² e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- 2.9. atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de Janeiro de 2017³ e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;

² Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>

³ Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=258>

- 2.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Da Inscrição

Cada candidata(o) deve se inscrever diretamente, não sendo possível para a pessoa responsável pela orientação fazê-lo. Inscrições devem ser realizadas via e-mail, diretamente para a coordenação do PPGF-UFF: gpf.egf@id.uff.br, com cópia para lsigaud@id.uff.br, contendo a seguinte documentação, exigida pelo edital no. 26/2024 da CAPES:

- 3.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.2. Currículo Lattes atualizado;
- 3.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V⁴.

⁴ Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391765 Anexo V MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024%20Edital%202391765%20Anexo%20V%20MODELO%20DA%20DECLARACAO%20DO%20COORIENTADOR%20NO%20EXTERIOR.pdf)

- 3.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II⁵;
- 3.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III⁶;
- 3.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Toda a documentação dos itens 3.1 a 3.7, acima, deve obrigatoriamente ser enviada em formato pdf.

O plano de pesquisa não deve ser superior a 10 páginas, e deve ser escrito em Times New Roman tamanho 12 (salvo formatações especiais de títulos, equações, legendas de figuras, etc.).

O plano de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

- I. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- II. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- III. Potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes;
- IV. Cronograma detalhado para o prazo de vigência pretendido da bolsa.

Além do plano de pesquisa, também serão avaliados a produção e o desempenho das(os) candidatas(os), conforme demonstrado pela documentação enviada quando da inscrição.

⁵ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Editais_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf

⁶ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Editais_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

4. Cronograma - Inscrições, Avaliação Local e Recursos

A submissão de propostas candidatas, por parte de discentes cadastradas(os) no programa de doutorado, à indicação do PPGF-UFF ao PDSE, edição 2024, deve ocorrer impreterivelmente até o **dia 10 de janeiro de 2025**.

A comissão avaliadora local nomeada pela coordenação do PPGF-UFF deverá emitir parecer até o dia 17 de janeiro de 2025.

Recursos junto à coordenação podem ser interpostos até o dia 21 de janeiro de 2025, sendo avaliados no máximo até o dia 27 de janeiro de 2025.

O resultado final será publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

Cronograma - Edital PPGF-UFF - PDSE CAPES 2024	
Etapas	Prazos
Candidaturas	10/01/2025
Parecer da Comissão	17/01/2025
Prazo para Recursos	21/01/2025
Avaliação dos Recursos	27/01/2025
Publicação do Resultado Final	28/01/2025

Niterói, 29 de novembro de 2024



Lucas Mauricio Sigaud
Coordenador PPGF-UFF
SIAPE: 2115618